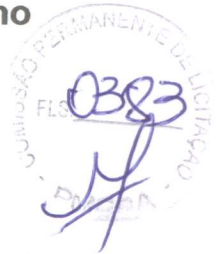




## Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/FMS/2011

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DO SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA RPC ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 046/FMS/11, celebrado em 19 de julho de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA CESSÃO DE USO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DO SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E DO SAME HOSPITALAR E DA EMERGÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DAS FARMÁCIAS HOSPITALARES DOS HOSPITAIS MENDO SAMPAIO, INFANTIL, POLICLÍNICA JAMACI DE MEDEIROS, MATERNIDADE PADRE GERALDO, POSTO MANOEL GOMES E VICENTE MENDES, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/11**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, representado por seu Gestor, o **Dr. Luiz Henrique Campêlo de Lira**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 4.186.801 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 864.345.514-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **RPC ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Viscondessa do Livramento n.º 54, Derby, Recife - PE, CEP 52.010-060, Telefone (81) 3423-1576, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.812.794/0001-02, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Carl Roichman**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 769.769.617, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.971.604-63, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 321/12, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 18 de junho de 2012, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 046/FMS/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a emissão da Nota de Empenho de n.º 960, datada de 18 de junho de 2012, perfazendo o valor total de R\$ 21.168,27 (vinte e um mil cento e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), para fazer face a presente despesa com a prorrogação do prazo contratual.



## Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### Comissão Permanente de Licitação



Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2012.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante o Ofício n.º 321/2012, datado de 18 de junho de 2012, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços que será até 31 de dezembro de 2012, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo único:** Para fazer face a presente despesa foi emitida a Nota de Empenho n.º 960, datada de 18 de junho de 2012, no valor de R\$ 21.168,27 (vinte e um mil cento e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

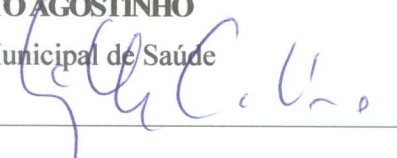
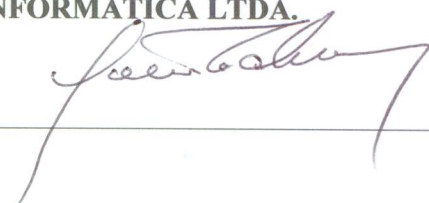
#### **CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de julho de 2012.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde 	<b>CONTRATADA: RPC ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 13.565	<b>TESTEMUNHA:</b> Adileide de Paula Durcio da Silva Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72 Mat: 15578